



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 067/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE RIO BOM E A EMPRESA MATSOU SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Curitiba, nº 65, na cidade de Rio Bom, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná e de outro lado a empresa MATSOU SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ: 21.192.382/000-72, situada na Rua Harpia, 1016, Centro, na cidade de Arapongas, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Augusto Matsou Oliveira, portador do RG: 8.778.511-9 e do CPF: 062.064.029-40, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: A EMPRESA CONTRATADA prestará Serviços Médicos (Clínico Geral) no Pronto Atendimento Municipal conforme especificado no Pregão 059/2014, por doze meses.

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA se compromete a **prestar serviços médicos para plantões no pronto atendimento municipal aos sábados e domingos, para prefeitura municipal de rio bom.**

CLAUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados, os seguintes valores unitários e totais:

Lote - 1 -						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Meses	Valor Total
1	Contratação de serviços médicos para plantões aos sábados no horário da 10:00 horas as 22: horas no Pronto Atendimento Municipal com sede na avenida Goiás 165 Rio Bom - Paraná.	Diária	53	R\$ 1.220,00	12	R\$ 64.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

Total						R\$ 64.660,00
Lote - 2 -						
1	Contratação de serviços médicos para plantões aos domingos no horário da 10:00 horas as 22: horas no Pronto Atendimento Municipal com sede na avenida Goiás 165 Rio Bom - Paraná.	Diária	52	R\$ 1.220,00	12	R\$ 63.440,00
total						R\$ 63.440,00
Valor Total						R\$ 128.100,00

CLAUSULA QUARTA: Não será cobrado dos pacientes qualquer valor pelos serviços prestados durante o cumprimento da jornada de trabalho, convencionada na cláusula segunda, sendo que estes devem serem atendidos com dignidade e respeito e de modo igualitário, mantendo a qualidade na prestação dos serviços.

CLAUSULA QUINTA: O presente contrato será fiscalizado pelo gestor da Secretaria Municipal de Saúde, o qual comunicará ao Departamento de Finanças mensalmente sobre os dias trabalhados ou descontos de (R\$ 101,66 a hora) referente a hora que por ventura o serviço não seja prestado, devido à falta ou atraso de profissionais, e aprovara a emissão da nota fiscal correspondente.

CLAUSULA SEXTA: O CONTRATANTE compromete-se a efetuar o pagamento mensal até 10 (dez) dias úteis subsequente ao vencimento, mediante apresentação de nota fiscal juntamente com a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

CLAUSULA SÉTIMA: A VIGÊNCIA do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste contrato.

CLAUSULA OITAVA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo entre as partes, ou por qualquer uma das partes, mediante motivos devidamente justificáveis, por escrito com antecedência de trinta dias, sem nenhuma indenização por ambas as partes.

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir eventual duvidas que surgirem no cumprimento deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E.mail: licita@riobom.pr.gov.br

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar este instrumento em 2 (dois) vias de igual teor, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas.

Rio Bom, 12 de Novembro de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal Contratante

Guilherme Augusto Matsou Oliveira
Representante da empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____